

LEI Nº 6.167, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vila Falchi, localizado na Rua Friedrich Gunter Meinen, nº 71, Vila Falchi, como "Pastor Oswaldo Carmo Ribeiro", no município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.479/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Denomina o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vila Falchi, localizado na Rua Friedrich Gunter Meinen, n° 71, Vila Falchi, como "Pastor Oswaldo Carmo Ribeiro".

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 30 de novembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA Secretário de Assuntos Jurídicos

XENIA PEDROSA DE SOUSA DISPORE Secretária de Assistência Social

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

> HELCIO ANTONIO DA SILVA Chefe de Gabinete

ad/